

Lyceu de Jozar

Equiparado ao Collegio Pedro II

Exame final de Algebra

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, presentes a Comissão Examinadora e o Sr. Director do Governo Federal junto ao estabelecimento, fez-se a chamada dos candidatos ao exame final de Algebra, na primeira epocha. De accordo com o regulamento em vigor, procedeu-se ao exame cujo resultado foi o seguinte: Antonio de Abreu Almeida com dezessete annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão quatro. Celso Pires, com dezessis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão cinco e nove decimos. Dionas Costa e Silva, com dezito annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente, grão oito. Edmar Fleury Pereira, com treze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente, grão nove e cinco decimos. Felix Augusto Perillo, com dezessete annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente, grão seis e cinco decimos. Francisco da Costa Campos, com dezito annos de idade, natural deste Estado, reprovado. Heu de Caiado Castro, com quinze annos de idade, natural deste Estado, reprovado. Joao da Costa e Silva, com vinte e tres annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão quatro e cinco decimos. Joaquin Faveira, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão cinco e nove decimos. Jose Honorio Ferreira, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, reprovado. Jose Mendonca, com vinte e tres annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção, grão dez. Mauricio A. Curado Fleury Junior, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão cinco e sete decimos. Sylvis Pinheiro de Lemos, com dezito annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente, grão quatro e cinco decimos.

J. Ferreira dos Santos Aguiar, presidente

José de P. G. Lima, examinador

José Theodorico Pichat

J. Antonio Borges dos Santos - Secretário

Lycen de Goyaz
 Equiparado ao Collegio Pedro 2.^o
 Exame final de Algebra

- Acta -

Em vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes a Commissão Examinadora, abaixo assignada e o senhor doutor Inspector do Governo Federal, junto ao estabelecimento, fez-se a chamada dos candidatos ao exame final de Algebra na primeira época.

De accordo com o regulamento em vigor, procedeu-se ao exame, cujo resultado foi o seguinte: Acary de Passos Oliveira, com dezesseis annos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, reprovado; Colluna Natal e Silva, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, não compareceu a prova oral, reprovado; Eduardo Henrique de Souza Filho, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, approved, distincão, grau nove e cinquenta e seis centezimos; Elisio Taveira, com quatorze annos de idade, natural d'este Estado, approved, plenamente, grau sete e ~~seis~~ ^{três} decimos; Joaquim José de Sousa Junior, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, plenamente, grau oito e seis decimos; Jorge de Moraes Jardim, com treze annos de idade, natural d'este Estado, approved, distincão, grau nove e nove decimos; Jorge Xavier de Almeida, com quatorze annos de idade, natural d'este Estado, approved, plenamente, grau nove e tres decimos; José Edilberto da Veiga, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, approved, plenamente, grau oito e sete decimos; Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, approved, simplesmente, grau cinco e oito decimos; Paulo Caiado Godoy, com quatorze annos de idade, natural d'este Estado, approved, simplesmente, grau cinco e seis decimos; Paulo Lisboa de Castro, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, approved, distincão, grau nove e seis decimos; Petro Viggiano, com doze annos de idade, natural d'este Estado, appro

Dig a entrelinha: 22-12-923 - 134

vado simplesmente grau tres e sete decimos; Raimundo Rocha, com
vinte e um annos de idade, natural d'este Estado, approvado, sim-
plesmente grau nove e oito decimos; Sebastião Machado da Cruz, com
vinte e seis annos de idade natural d'este Estado, approvado, sim-
plesmente grau cinco; João Gomes de Almeida, com dezesseis annos
de idade, natural d'este Estado, approvado, simplesmente grau nove e oito
decimos; Manoel e Silva, com dezesseis annos de idade, natural d'este Es-
tado, approvado, simplesmente grau quatro. Em tempo: este ultimo can-
didato comparecer em tempo opportuno.

F. Ferreira dos S. Guedes, presidente

José Theodorico Pielat, examinador

Quidido Martin de Aguiar

M. Antonio Borges dos Santos - Inspectore

Lycem de Fozay
Equiparado ao Collegio Pedro II
Exame final de Algebra 2.^a época

Acta

Das dez dias do mês de Março de mil novecentos e vinte e quatro
presentes a Comissão Examinadora, abaixo assignada, e o Senhor
Doutor Inspector do Governo Federal, junto ao Lycem, fez-se a cha-
mada dos unicos candidatos inscriptos ao exame final de Algebra na
segunda época.

De accordo com o regulamento em vigor, procedeu-se ao exa-
me, cujo resultado foi o seguinte: Niltonio dos Santos Albuquerque
Curado, com dezete annos de idade, natural deste Estado, ap-
provado, simplesmente, grau quatro.

F. Ferreira dos Santos Grande, presidente

José Theodorico Peilat

Agnello Archington Henry Curado

J.^o Antonio Borges dos Santos, Inspector

Lycen de Juyaz
 Equiparado ao Collegio Pedro 2.^o
 Exame final de Algebra

Acta.

Por vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes a Comissão Examinadora, abaixo assignada, e o Sr. ^{Dr.} Inspector do Governo Federal, junto ao estabelecimento, fez-se a Chamada dos Candidatos inscritos ao exame final de Algebra, na 1.^a época. De accordo com o Regulamento em vigor, procedeu-se ao exame, cujo resultado foi o seguinte: Alonso Henry da Silva e Sousa, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente grau seis e sete decimos; Luizello Pizzo, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grau quatro e quatro decimos; Antonio de Castro Henry, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente grau seis e seis decimos; Antonio do Amaral Bragança, com quatorze annos de idade, natural deste Estado, approvado simples. Quê grau cinco e quatro decimos; Antonio Laurindo de Camargo, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção grau nove e cinquentá e tres centesimos; Theobaldo Borges dos Santos, com quatorze annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grau cinco e dois decimos; Augusto da Paizão Henry Curado, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grau tres e oito decimos; Hyllin de Jesus, com quatorze annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção, grau nove e sete decimos; Benedicto Monteiro da Silva, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grau tres e cinquentá e seis centesimos; Herington Viggiano, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grau cinco e um decimo; Eduardo Confucio de Bastos, com quatorze annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção, grau nove e oito decimos; Emmanuel Teixeira Socrates de Sá, com quinze annos de idade, natural do Estado de Minas Geraes, approvado simples

Lycée de Juyat
Equiparado ao Collegio Pedro 2.^o
Exame final de Algebra

Acta

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro presentes a Comissão Examinadora, abaixo assignada e o Sr. D.^o Inspector do Governo Federal, junto ao estabelecimento, fez-se a chamada dos candidatos inscritos ao exame final de Algebra, na 1.^a época.

De acordo com o Regulamento em vigor, procedeu-se ao exame, cujo resultado foi o seguinte: João José Pichat, com vinte e dois annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção grão nove e seis decimos; José de Lima, com vinte e um annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção grão dez; José Henrique da Veiga Jardim, com dezesseis annos de idade, natural de Minas Geraes, approvado plenamente grão seis e cinco decimos; Eurandyr Bentes Borges, com dezete annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grão quatro e oito decimos; Luiz Brown Filho, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grão cinco e quatro decimos; Luiz Confúcio de Barros, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente grão seis e dois decimos; Luiz Junyaga Cardoso de Silva, com dezete annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente grão oito e quatro decimos; Luiz Oswaldino Fleury Curado, com dezete annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grão cinco e nove decimos; Marcello Silva Junior, com quatorze annos de idade, natural do Estado do Rio, approvado plenamente grão seis e seis decimos; Moacyr Ribeiro de Freitas, com dezete annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente grão seis e dois decimos; Mucio Jones da Silva, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente grão cinco e nove decimos; Nadir de Barros Martins, com dezesseis annos de idade, natural deste Estado, approvado com distincção grão nove e nove decimos; Norman Augusto Curado Fleury,

com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado simplesmente com quatro e um decimo; Mirajara Brandão, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente com seis; Salvador de Castro Caiado, com quinze annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente com oito e nove decimos; Waldemar da Silva Cabdas, com dezito annos de idade, natural deste Estado, plenamente com nove, e Waldomiro Honorio Ferreira, com dezete annos de idade, natural deste Estado, approvado plenamente com oito.

Francisco Ferreira dos S. Guindos, presidente

Carlos de Lixas Pereira — examinador

J. Craveiro de Sa

D. Antonio Borges de Sa. Inspector.

Lycen de Goyaz
 Equiparado ao Collegio Pedro 2.^o
 Exame final de Algebra. 2.^o epoca.

Acta

Nos onze dias do mês de Março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes a Comissão examinadora, abaixo assignada e o Sr. D. Inspector do Governo Federal, junto ao estabelecimento, fez-se a chamada dos candidatos ao exame final de Algebra, na segunda epoca. De accôrdo com o regulamento em vigor, procedeu-se ao exame, cujo resultado foi o seguinte: Antonia Jones de Oliveira, natural deste Estado, com dezesseis annos de idade, approvada plenamente, grau seis; Lelia Cacilda de Jesus, com dezesseis annos de idade, natural d'este Estado, approvada plenamente, grau seis.

Francisco Ferreira dos Santos Aguiar, presidente

Domizetti Martins de Araújo

Juão de M.

D. Antonio Borges dos Santos - Inspector.